

OUTRAS MATÉRIAS**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 104-A/2019**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico o Senhor NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA, Prefeito à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50233-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SEDUC nº 161/2012, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 104-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico a Senhora ROSA MARIA FARIA DOS SANTOS, Fiscal do Convênio à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50233-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SEDUC nº 161/2012, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 107-A/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico o Sr. JONAS PEREIRA BARROS, Prefeito à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50048-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em face do Convênio SETEPS nº 039/2004 e termos aditivos, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 112/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, notifico o Sr. JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA, Prefeito à época, que no dia 12.02.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/51700-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, em face do Convênio SEDUC nº 160/2014, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 404177

PORTARIA Nº 34.386, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv.	Cargo Enquadramento	Cl	Nv.	
0101081	NATHÁLIA VINAGRE REZENDE	Auditor de Controle Externo - Procuradoria TCE -CT-604	A	03	Auditor de Controle Externo - Procuradoria TCE -CT-604	A	04	24/01/2019

Protocolo: 404193

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 09/2019/GCC/MPC/PA**

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sandro Lins Filgueiras matrícula nº 200120 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Ana Rosa Bassalo Crispino, matrícula nº 999321, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 01.362.890/0001-44, tendo como objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 13 Kg, marca: LIQGAZ, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 25 de janeiro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 404090

PORTARIA Nº 08/2019/GCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo. A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos Contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Vinicius Moraes da Costa, matrícula nº 200130 e, no seu impedimento, o(a) servidor(a) Sandro Lins Filgueiras, matrícula nº 200120, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 01/2019-MPC/PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado e a empresa JPELL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.415.706/0001-08, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A TROCA DO NÚCLEO EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DE UM VEÍCULO OFICIAL DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, (MPC-PA), DE MARCA HONDA, MODELO CIVIC LXL 1.8, PLACA OFV 9756, ANO/MOD. 2012/2013, CAMBIO MANUAL, com fornecimento de mão de obra e peças genuínas, acessórios, componentes e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as especificações do veículo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 31 de janeiro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 403976

**CONTRATO
CONTRATO: 02**

Exercício: 2019

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) unidades de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Valor total: O valor da contratação está estimado na aquisição de 04 (quatro) GLP com 13 KG, marca LIQGAZ no valor unitário de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), sendo o valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 25/01/2019

Vigência: 25/01/2019 a 24/01/2020

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Contratado:

Nome: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 01.362.890/0001-44

Endereço: estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, a rua Domingos Marreiros, Nº 1573, bairro Umarizal, CEP: 66.060-160, tel.: (91) 3246-5685 e 98899-1545, e-mail: agroshoppingpa@hotmail.com Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 404088